



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Controle de Contratos e Aquisições
Titular da unidade:	José Eduardo Stort Fernandes
Responsável pelo planejamento da contratação:	Thiago Pandim Barbosa Machado / José Eduardo Stort Fernandes

2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva, de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva, bem como eventuais instalações e remoções, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, componentes e acessórios de todos os aparelhos individuais de ar condicionado do tipo Split ou ACJ (ar condicionado de janela), com tecnologia inverter ou não, nas diversas Unidades Judiciárias do TJGO.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, pelos motivos constantes no Estudo Técnico Preliminar. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que a manutenção dos aparelhos de ar condicionado é atividade a ser desenvolvida periodicamente (no caso de preventiva) ou o mais rápido possível (no caso de corretiva). De fato, no Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC da empresa, constarão serviços de periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual, de modo que, para seu desenvolvimento completo, é necessária a prestação continuada dos serviços em tela, uma vez que a manutenção de aparelhos de ar condicionado consiste em necessidade permanente até o fim da vida útil do equipamento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Em resumo, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a climatização adequada dos ambientes ocupados das diversas unidades do TJGO, através da manutenção dos aparelhos individuais de ar condicionado nelas instalados, e pela indisponibilidade de mão de obra especializada, bem como de estoque de materiais e peças de reposição para execução desses serviços.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. Em suma, a solução escolhida leva em conta a necessidade de manter operacional máquinas já adquiridas, e que eventualmente possam ser instaladas, pelo TJGO, em Unidades Judiciárias diversas, sem que haja necessidade de substituí-las sempre que haja alguma intercorrência.

A solução escolhida vai ao encontro da necessidade de conservação do parque tecnológico deste Poder Judiciário. A falta de manutenção regular e adequada, além de causar prejuízo ao erário, pode trazer dano patrimônio público e, eventualmente, interromper o expediente forense.

Paralelamente, o TJGO tem contratado empresas para fornecimento com instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split de alta eficiência energética, com tecnologia inverter.

O resultado dessas duas iniciativas é a modernização dos sistemas de climatização de todo o Poder Judiciário goiano (com a substituição de máquinas antigas, sejam elas do modelo ACJ ou mesmo split, sem tecnologia inverter, por máquinas novas e de alta eficiência) e, ao mesmo tempo, a manutenção da qualidade e do desempenho dessas máquinas durante todo seu ciclo de vida.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Do ponto de vista técnico, a presente contratação vai ao encontro das iniciativas deste TJGO de modernização tecnológica de suas instalações, melhoria das condições laborais de seus magistrados e servidores, aumento da produtividade na prestação jurisdicional e sustentabilidade, uma vez que máquinas bem mantidas tendem a ter altas eficiências por longos períodos de tempo, consumindo menos energia elétrica e necessitando de menos insumos e materiais de reposição, como fluidos refrigerantes.

Portanto, considerando o acima exposto e os fatos constantes no PROAD 202210000366565, fica justificada a presente contratação.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2023 do TJGO, em seu item DEA 05, na forma de “Renovação”. Entretanto, pelos motivos expostos no Estudo Técnico Preliminar e no PROAD 202210000366565, optou-se por realizar nova contratação, para melhor atender as necessidades deste Poder Judiciário.

5. EXPECTATIVA DE GASTOS

A presente contratação terá sua estimativa de gastos detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a serem elaborados por esta Divisão posteriormente.

Consta no Plano Anual de Contratações, o valor estimado da contratação de R\$ 1.229.698,20 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente ao reajuste do contrato vigente com a empresa UNISERV, caso ele viesse a ser prorrogado.

Entretanto, como discutido por esta Divisão no evento 186 do PROAD 202210000366565, esse valor se mostrou muito abaixo do valor praticado no mercado e, considerando que será feita nova contratação, com um Termo de Referência aprimorado, mais amplo e robusto, é razoável dizer que a expectativa de gastos será mais próxima do valor estimado na pesquisa de mercado feita em



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

2022 para o 1º aditivo de prorrogação do contrato vigente, que será substituído pela presente contratação.

Portanto, a melhor expectativa de gastos possível de ser fornecida no momento é de R\$ 20.623.907,80 (vinte milhões e seiscentos e vinte e três mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos).

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes – Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições
Fiscal Técnico	Thiago Pandim Barbosa Machado – Assistente Técnico de Engenharia

- a) **Gestão Contratual:** Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
- b) **Fiscalização técnica:** Responsável por acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos de prestação de serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação de serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.3.90.39.15	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e demais Bens Móveis	R\$ 20.623.907,80

José Eduardo Stort Fernandes
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 655445024796 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000396295 (Evento nº 1)

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 30/03/2023 às 12:56

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 30/03/2023 às 13:07

